

Modernização Trabalhista (Lei 13.467/2017)

José Pastore

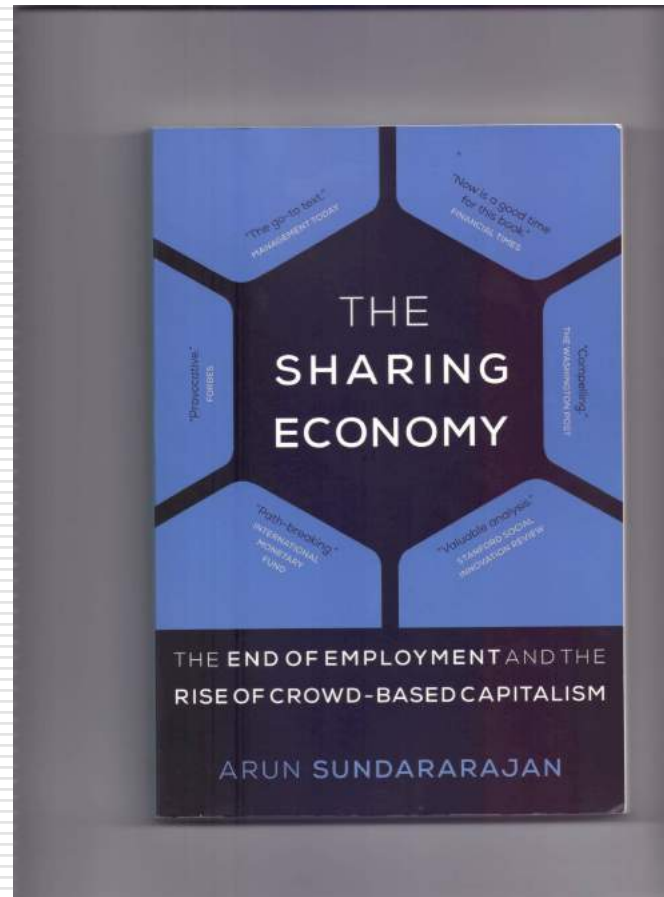
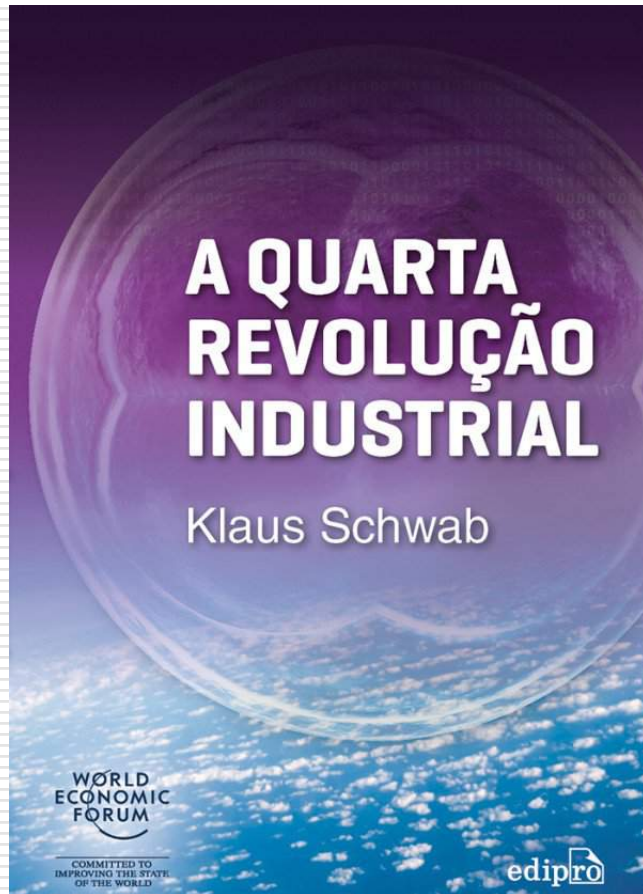
Universidade de São Paulo

Natal, 21-08-2017

Uma reforma para o Brasil de hoje e de amanhã

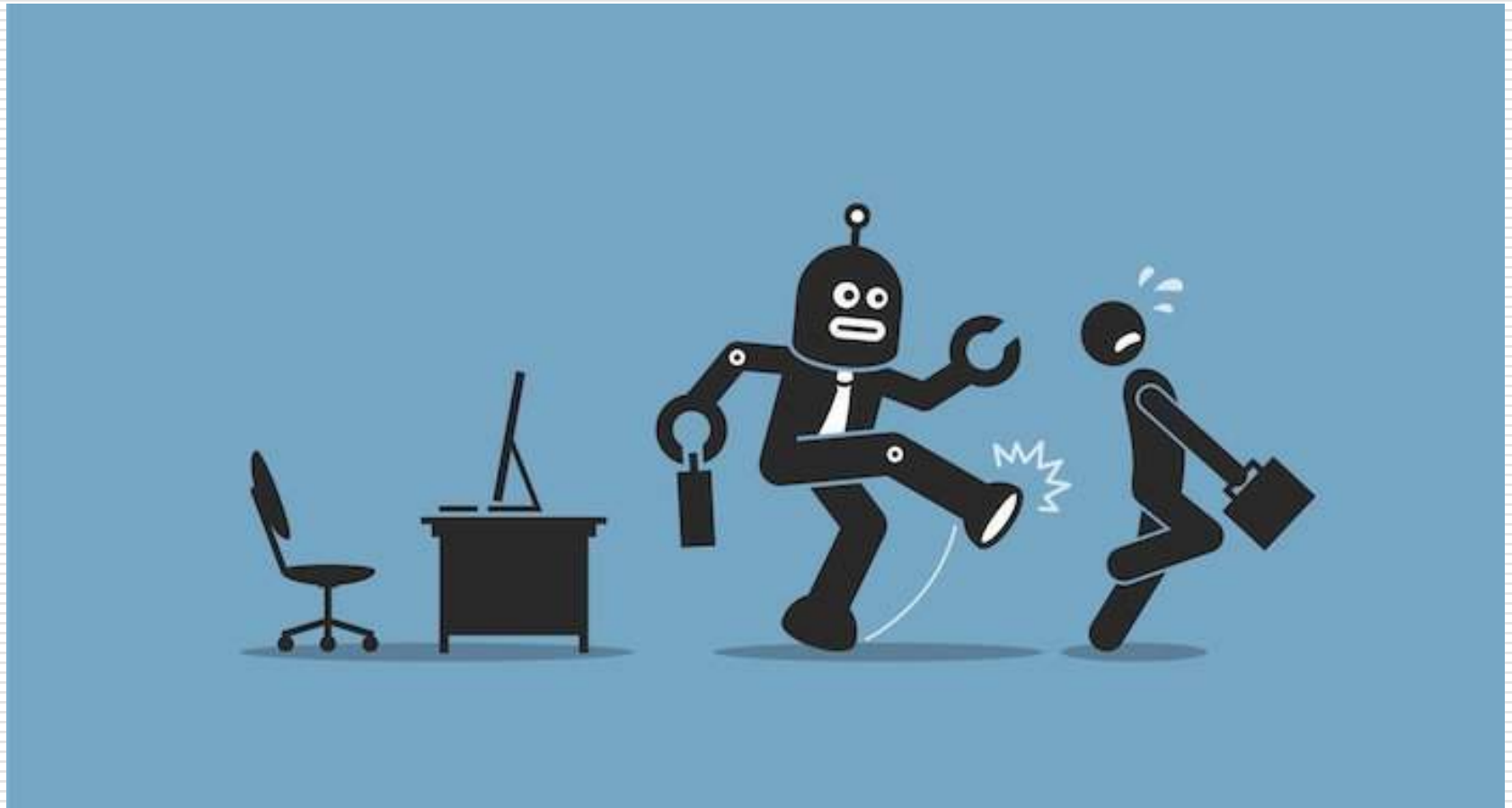
- A gênese da Lei 13.467
 - Papel dos parlamentares líderes
 - Deputado Rogério Marinho
 - Senador Ricardo Ferraço
 - Emendas e audiências
 - O trabalho de hoje e do futuro
 - Revolução tecnológica
 - Revolução demográfica
-

Revolução tecnológica



Novo trabalho: Uber e outros; Airbnb; Brasil: cerca de 90 mil

Tecnologia destrói empregos? Controvérsia

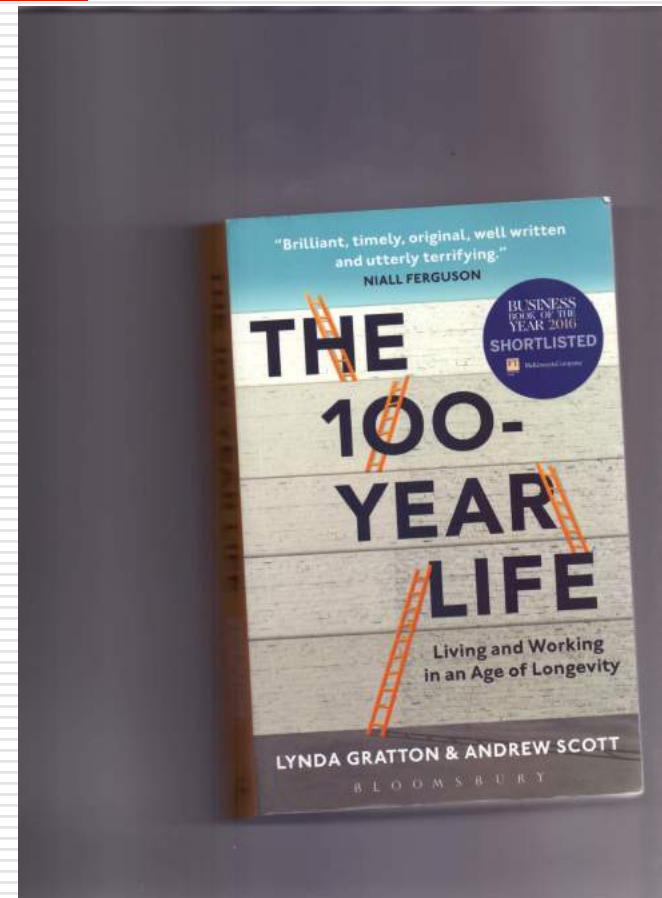


Carl B. Frey and Michael A. Osborne, *The future of employment: how susceptible are jobs to computerization*, 2013; Melanie Arntz et al., *The risk of automation for jobs*, 2016

Mudanças nas profissões

- Parte ficará obsoleta
 - Novas atividades surgirão
 - Maioria inexistente hoje: ajuste necessário
 - Ajuste dependerá
 - Educação de boa qualidade e continuada
 - Flexibilidade de contratação
 - Múltiplas carreiras:
 - “mosaico” e “caleidoscópio”
-

Revolução demográfica



Número crescente de idosos com saúde

Realidade brasileira

- Ao nascer: média de 72 anos
 - 50% chegarão aos 90 anos
- Trabalho dos (60+)
 - 2010: 5,5 milhões; triplicará em 2020

Idosos trabalhando: realidade de hoje (S.Paulo)

- ❑ 60 anos e mais 22,2%
- ❑ 70 anos e mais 7,5%
- ❑ 75 anos e mais 4,9%
- ❑ O que fazem os idosos?
 - comércio e serviços. Várias formas:
 - tempo parcial; autônomo; intermitente
 - etc.

Ponto de partida: injustiças no mercado de trabalho

- 20% dos trabalhadores mais pobres
 - 61% na informalidade
 - 23% desempregados
- 20% seguintes:
 - 40% na informalidade
 - 15% desempregados
- Resumo: 40% de menor salário
 - 50% na informalidade
 - 20% desempregados

Constatação: legislação obsoleta

- ❑ Regras rígidas. Exemplos.
- ❑ Negação da liberdade: hipossuficientes
 - anulação da cláusulas na JT
 - JT que legisla com regras subjetivas
- ❑ 4 milhões de ações trabalhistas
 - Ações judiciais comendo parte do lucro
- ❑ Leis que convidam a litígio sem risco
 - “Uso estratégico” da JT
- ❑ Descaso com a produtividade (*)

(*) Estagnada desde 1980

Princípios da reforma trabalhista

- ❑ Liberdade com proteção
 - ❑ Busca de inclusão dos excluídos
 - ❑ Auto-resolução de impasses
 - ❑ Racionalização do processo judicial e da jurisprudência
 - ❑ Equilíbrio entre direitos e deveres
-

Liberdade com proteção - I

- ❑ 15 direitos negociáveis(*)
- ❑ 30 direitos inegociáveis
- ❑ Redução de jornada e salário
 - com garantia de emprego
- ❑ Alta renda: negociação individual
- ❑ Discriminação sexo/etnia:
 - multas em favor do empregado
- ❑ Remuneração por produtividade
 - Acordo prevalece sobre a convenção

(*) Jornada; banco horas; intrajornada; teletrabalho; feriado; produtividade; incentivos; etc.

Liberdade com proteção - II

- Empregado decide tempo na empresa
 - não integra jornada
 - Jornada 12 x 36 legalizada
 - atividades específicas
 - Horário de alimentação/descanso:
 - negociável
 - Ajustes por acordo individual:
 - horas extras compensadas até 6 meses
 - banco de horas compensado no mesmo mês
-

Liberdade com proteção - III

- Terceirização:
 - atividades meio e fim
 - proteções dos empregados das contratadas
 - Salários podem ser iguais:
 - desde que negociados
 - Proteção contra “pejotização” fraudulenta:
 - quarentena: 18 meses
-

Inclusão dos excluídos

- ❑ Novas formas de contratação
 - ❑ Tempo parcial:
 - 26-30 horas
 - garantias: hora extra, férias, 13^o, etc.
 - ❑ Teletrabalho disciplinado
 - ❑ Trabalho intermitente
 - ❑ Terceirização ampliada
 - ❑ Autônomo com regra
-

Auto-resolução de impasses

- Comissão de empregados (*)
 - melhorar o entendimento
 - outras funções (não sindicais)
- Arbitragem trabalhista
 - cláusula arbitral no contrato
 - limitada a alta renda (2 x teto)

(*) 200-3.000 (3); 3001-5000 (5); 5001+ (7)

Racionalização do processo judicial - I

- Custas para as partes
 - regras para justiça gratuita
 - Sucumbência recíproca
 - regras claras
 - Responsabilidade por dano processual
 - litigância de má fé
 - penalidades
 - Responsabilização da testemunha
 - penalidades
-

Racionalização do processo judicial - II

- Limites para honorários periciais (CJT)
 - pagos pelas partes
 - Jurisprudencia não restringe direitos legais, nem criam condições
 - Regras para criar e alterar súmulas
 - audiências; quorum qualificado; etc
 - impedimentos para anular cláusulas
 - Controle do ativismo judicial
-

Direitos e deveres – I

- ❑ Tempo de deslocamento não integra jornada de trabalho
 - ❑ Dano extrapatrimonial:
 - responsabilidade bilateral
 - ❑ Regras para gestante em ambiente insalubre
 - ❑ Higienização de uniforme
 - ❑ Férias: até três períodos
-

Direitos e deveres - II

□ Integram salário:

- valor negociado
- gratificações e comissões

□ Não integram salário:

- ajuda de custo, refeição, diárias, prêmios e abonos; serviço médico, odonto, óculos, etc.
 - prêmios: desempenho acima da média
-

Direitos e deveres - III

- Salário para trabalho de igual valor
 - regras claras
 - Promoções:
 - mérito ou antiguidade
 - Negociação com prazo de vigência
 - Não há ultratividade
 - Regras de jornada não são regras de saúde
-

Direitos e deveres - IV

- Simplificação da dispensa:
 - empregado e empregador: sem sindicato
 - Quitação anual (sindicato)
 - Desburocractização das dispensas imotivadas
 - dispensa coletiva sem negociação
 - Reconhecimento de PDV
 - Contribuição sindical voluntária
-

Outros itens de interesse das partes

- Eliminação dos 15 minutos hora extra
 - Registro de jornada (coletivo)
 - Troca de dia feriado
 - Rescisão de comum acordo
 - Penhora on line: só em último caso
 - Vários outros
-

Impactos: o que esperar?

- ❑ Importância das reformas microeconômicas
 - Estímulos + segurança jurídica
- ❑ Impacto imediato:
 - moralização do uso da JT
 - redução de gastos com conflitos: Custo Brasil
- ❑ Curto e médio prazo:
 - melhoria da produtividade
 - estímulos aos investimentos (segurança jurídica)
 - crescimento econômico: 3,2% em 4 anos (*)
 - aumento de investimentos: EMPREGOS!

(*) Banco Itaú: + 3,2% PIB em 4 anos e geração de empregos

Conclusão: Lei Rogerio Marinho

- ❑ Brasil avançou consideravelmente
 - ❑ Temos uma lei para durar décadas
 - ❑ Novas tarefas:
 - Empresários: difundir com precisão
 - Respeito: sem revanchismo e opressão
 - Dirigentes sindicais: ajudar filiados
 - Preparação de profissionais
 - ❑ Valor deste encontro
-

Mais informações

- ❑ www.josepastore.com.br
 - ❑ j.pastore@uol.com.br
-